

Médica absolvida de homicídio culposo

SIMERS provou que a profissional agiu de forma prudente e perita

O departamento jurídico do SIMERS obteve mais uma importante vitória na Justiça. Recentemente, a clínica geral dra. Janina Gwadera Bobrzyk foi absolvida de homicídio culposo em Guarani das Missões. Na defesa, o advogado sindical dr. Nelson Leichtweis provou que a médica agiu de forma zelosa e diligente ao atender uma criança de quatro meses que nasceu prematura e apresentara diversos problemas de saúde.

Médica há 20 anos, a dra. Janina foi surpreendida pelo Ministério Público com a acusação de negligência e imperícia; o órgão afirmou não ser crível que a criança tivesse falecido por causas unicamente relativas à prematuridade e que, "quando os pais gritavam por socorro, mantinham contato telefônico com a denunciada, que prescrevia medicamentos ineficazes e deixou a criança na maior parte do tempo sob os cuidados deles."

Na defesa, o advogado provou o contrário. O paciente foi atendido à noite no consultório da dra. Janina, que determinou sua internação, apesar dele apresentar apenas distensão abdomi-

nal e suposto problema cardíaco. Mais tarde, como o bebê chorava, a médica, por telefone, indicou calmante e chá, e ele dormiu junto com os pais no hospital. Às 5h15, a profissional acordou a família, voltou a examinar a criança e aconselhou consulta a um cardiologista. Às 6h, o bebê tomou leite e adormeceu novamente, bem como seus pais. Às 7h, ao acordar, a mãe viu que seu filho estava morto.

Ficou provado que a medicação havia sido eficaz e que a *causa mortis* não foi apenas prematuridade como disse o promotor, mas também membrana hialina e parada cardiorrespiratória. Nascida aos seis meses de gestação, com 770 gramas, a criança ficou na incubadora por 90 dias e apresentou vários problemas de saúde no decorrer desse período.



Foto/Diego Castro

A DEFESA PREVALECEU
O Ministério Público acusou a médica de negligência e imperícia. O órgão afirmou não ser crível que a criança tivesse falecido por causas unicamente relativas à sua prematuridade. O dr. Nelson Leichtweis (foto abaixo), por meio de sua defesa, provou o contrário.

O juiz de Direito, dr. Eduardo Busanello, absolveu a dra. Janina dizendo que ela foi diligente e demonstrou zelo profissional para com o caso. O Ministério Público apelou, mas a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça confirmou por unanimidade a sentença anterior. Diz o acórdão: "(...) somente fundado na possibilidade de se prever o que não foi previsto é que se pode imputar a alguém não ter tido a conduta que evitaria o resultado danoso. E o estado geral da criança, que inclusive passou a dormir, tranquilamente, junto com os pais, não indicava conduta diversa da apresentada pela acusada".

O advogado do sindicato, dr. Nelson Leichtweis, provou que a médica agiu de forma zelosa e diligente ao atender a criança.

Ulbra recorre de decisão judicial

A Ulbra Saúde recorreu da decisão judicial na reclamatória trabalhista movida pelo dr. João Carlos Weissheimer. A sentença proferida reconheceu a existência de vínculo de emprego diretamente entre o médico e a Ulbra (Jornal do SIMERS/ Abril 2001). Com a interposição do recurso, haverá o reexame da matéria junto ao Tribunal Regional do Trabalho. Conforme o advogado do SIMERS, dr. Antonio Vicente Martins, espera-se que seja mantida a sentença do juiz em primeiro grau.

